



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

41

Lei nº 2.621, de 22 de maio de 2012.

Institui o Forum Anual de Desenvolvimento Econômico do município de Mariana.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como evento público o *Forum Anual de Desenvolvimento Econômico* do município de Mariana.

Art. 2º. O Forum será realizado na última semana do mês de agosto de cada ano e contará com a participação das entidades representativas dos seguimentos econômicos e financeiros, representação dos trabalhadores e instituições de ensino superior sediadas no município, com apoio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O evento se dispõe a discutir mecanismos de incremento do desenvolvimento rural local sustentável, da diversificação dos seguimentos econômicos e da cadeia produtiva, da geração de renda alternativa, da economia solidária e do empreendedorismo, incluindo a formação profissional e a qualificação da mão de obra, visando o crescimento econômico do município e suas comunidades.

Art. 4º. A coordenação das atividades do Forum será delegada a Agência Municipal de Desenvolvimento e, até a consolidação desta, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou órgão do governo municipal que a venha substituir.

Art. 5º. Compete a coordenadoria do evento convidar os demais partícipes e definir as mesas temáticas de discussão e composição da agenda propositiva do Forum.

Art. 6º. As proposições do Forum, no que se reportarem as políticas públicas serão remetidas ao Prefeito Municipal para inclusão no plano de metas das ações governamentais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de maio de 2012

Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal